



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 259/2020**

*Dispõe sobre a autorização da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária - CRF, por meio da Lei Federal n.º 13.465/17, no Processo Administrativo REURB n.º 02/2019 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil e os incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Legitimação Fundiária e a expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF - do Núcleo Urbano Informal Consolidado “Rio do Peixe”, localizado na Rua Próspero Martini, no Bairro Rio do Peixe, no Município de Luiz Alves/SC, inserido nas matrículas imobiliárias n.º 7.609 e n.º 24.133 registradas no Ofício do Registro de Imóveis de Navegantes, nos termos da Lei n.º 13.465/17.

**Art. 2º** Fica homologado o Processo Administrativo REURB n.º 02/2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 14 de dezembro de 2020.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

16 / 12 / 2020